

Relatório de Atividades
AÇÕES DO MMFDH
EM RESPOSTA À
PANDEMIA DA
COVID-19

MARÇO/ 2020 A JUNHO/2021



Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Damares Regina Alves

Secretária-Executiva
Tatiana Barbosa de Alvarenga

Secretária Nacional de Políticas para Mulheres
Cristiane Britto

Secretária Nacional da Família
Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maurício José Silva Cunha

Secretária Nacional da Juventude
Emilly Coelho

Secretária Nacional de Proteção Global
Mariana Neres

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Paulo Roberto

Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Priscilla Roberta Gaspar de Oliveira

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Antônio Fernandes Toninho Costa

Elaboração
Secretaria-Executiva

Projeto Gráfico e Diagramação
ASCOM MMFDH

Sumário

Introdução	04
Histórico	07
1. Enfrentamento a Violações de Direitos Humanos	16
1.1. Ações de mobilização	17
1.2. Ações de sensibilização e orientação	17
1.3. Ações para a redução das violações de direitos humanos	20
2. Promoção de Direitos Humanos	24
2.1. Ações de mobilização	25
2.2. Ações de sensibilização e orientação	27
2.3. Ações de prevenção contra a Covid-19	30
2.4. Ações de segurança alimentar	33
2.5. Ações de garantia de renda mínima	35
2.6. Ações para a redução das violações de direitos humanos	36
3. Fortalecimento da Rede de Proteção e Promoção de Direitos Humanos	39
3.1. Ações de mobilização	40
3.2. Ações de sensibilização e orientação	41
3.3. Ações para a redução das violações de direitos humanos	44
3.4. Ações de implantação e modernização de equipamentos de direitos humanos ...	45
Considerações Finais	46

Introdução

Instituído pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH é o órgão federal responsável pelas políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da mulher, da família, da criança e do adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da população negra e das minorias étnicas e sociais.

Nesse sentido, o Ministério tem como missão institucional “Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos”.

Essa missão se desdobra nas seguintes atribuições, dentre outras:

- I - articular iniciativas e apoiar projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito;
- II – desenvolver políticas de promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade; e
- III – combater todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância.

Tais atribuições possibilitam que o MMFDH, em contextos de calamidade e emergência em saúde pública, possa atuar na proteção universal aos direitos humanos diretamente e subsidiariamente aos demais órgãos do Poder Público Federal em todas as ações tomadas pelo Estado, em nome do interesse público.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, III, institui a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental e, em seu art. 4º, II, a prevalência dos direitos humanos. Esse entendimento emana da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que, em seu artigo 1º, preceitua que toda pessoa nasce livre e igual em dignidade e direitos. A dignidade humana não é atributo dirigido a apenas algumas pessoas, mas possui característica universal. Ela é intrínseca a todos os seres humanos, devendo nortear todo o ordenamento jurídico.

Em contextos adversos em que tal dignidade é ameaçada, compete a este Ministério atuar em sua proteção e na promoção dos direitos que dela decorrem. Desde o início da pandemia, portanto, o MMFDH empenha-se em desenvolver e implementar as medidas urgentes necessárias para enfrentar violações de direitos humanos em decorrência da Covid-19, bem como para promover direitos num contexto de crise sanitária e socioeconômica geradas pela pandemia. O

compromisso é garantir que todos, e em particular os mais vulneráveis a esse cenário, tenham seus direitos assegurados e deles possam usufruir, mesmo diante de tantos desafios.

O Ministério está engajado, ademais, em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos humanos nos Municípios, nos estados e no Distrito Federal por meio de ações emergenciais, tais como o auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Este Relatório apresenta, de forma consolidada, o amplo e diversificado conjunto de iniciativas que o MMFDH tem desenvolvido de março de 2020 até abril de 2021. Essas ações estão divididas por tema e por finalidade, sendo os temas: Promoção de Direitos Humanos, Enfrentamento a Violações de Direitos Humanos e Fortalecimento da Rede de Direitos Humanos, e as finalidades as seguintes:

- Mobilização, que aglutina as medidas de articulação e sensibilização de atores públicos e privados em torno de ações de enfrentamento à pandemia e suas implicações;
- Sensibilização e orientação, que compreende as iniciativas de disseminação de informações e orientações sobre a Covid-19, a fim de prevenir a contaminação e os efeitos do distanciamento social para as famílias;
- Prevenção contra a Covid-19, que engloba as medidas voltadas para a redução da contaminação por Covid-19, sobretudo, entre os grupos mais vulneráveis ao vírus;
- Segurança alimentar, que abrange as ações de distribuição de alimentos;
- Garantia de renda mínima, que engloba as iniciativas de transferência de recursos financeiros para custeio de bens diversos;
- Redução das violações de direitos humanos, que compreende as ações que buscam reduzir violências e violações de direitos em decorrência da pandemia e de suas implicações; e
- Implantação e modernização de equipamentos de DH, que abrange as medidas de ampliação e de apoio para o adequado funcionamento de espaços que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos.

Todas as ações, classificadas a partir do tema e da finalidade, são descritas, adicionalmente, em termos de públicos alcançados por suas implementações e investimento realizado para executá-las. Nos casos em que as iniciativas podem ser localizadas territorialmente, cita-se o município e/ou a unidade federativa onde ela foi ou está sendo executada.

Com vistas a facilitar a visualização integrada das iniciativas e conhecer, de modo consolidado, o total de cidadãos e de atores públicos alcançados por elas, bem como o investimento orçamentário realizado para alcançá-las, foi criado o Painel BI Ações em resposta à pandemia Covid-19, com as informações que são apresentadas neste Relatório. O acesso pode ser feito por meio do link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>, no qual são disponibilizadas três abas temáticas, a saber, “Promoção de Direitos Humanos”, “Enfrentamento a Violações de Direitos Humanos” e “Fortalecimento da Rede de Proteção e Promoção de Direitos Humanos” e, nelas, o [Painel](#).

Histórico

O Brasil, a exemplo de outras nações, vê-se diante de uma pandemia causada por um novo tipo de coronavírus (Covid-19). O novo agente foi descoberto no final de 2019, após casos registrados na China, e, desde então, já contaminou mais de 148 milhões de pessoas em todo o mundo¹. Destas, pouco mais de 3 milhões de pessoas, o que representa 2% do total da população mundial, perderam sua vida.

Tão logo a Covid-19 foi descoberta, a União criou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), no âmbito do Ministério da Saúde – MS. Coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), o COE-COVID foi ativado no dia 22 de janeiro de 2020, com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública.

Os primeiros casos de coronavírus no país apareceram em fevereiro de 2020, já com o COE-COVID ativo e atuando. Naquele momento, porém, já se previa a gravidade da epidemia que poderia alcançar o país nos meses seguintes.

Diante dessa expectativa, a Casa Civil da Presidência da República instituiu o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, por meio do Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, enquanto “órgão de articulação da ação governamental, de assessoramento ao Presidente da República sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da Covid-19 e de deliberação sobre as prioridades, as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos aos impactos desse vírus” (art. 2º, redação dada pelo Decreto nº 10.404, de 2020). Adicionalmente, a União decretou estado de calamidade pública no dia 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6.

Com vistas a contribuir para as ações do Comitê de Crise, coordenado pela Casa Civil, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles – CIGRC deste Ministério, instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, deliberou, em sua primeira reunião de 2020, em março, pela criação de grupo técnico para elaborar iniciativas de promoção e defesa dos Direitos Humanos, com vistas a contribuir para o controle da proliferação da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Por meio da Portaria nº 683, de 19 de março de 2020, o comitê técnico foi criado com as atribuições de:

- Propor iniciativas voltadas à promoção dos direitos humanos, em atenção à dignidade da pessoa, de suas relações sociais e familiares, da solidariedade geracional e dos públicos com maior vulnerabilidade social, com ênfase nas minorias étnico-raciais, crianças em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, idosos em instituições de longa

¹ Fonte: <https://covidvisualizer.com/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

permanência, mulheres em instituições de abrigo, pessoas com deficiência, imigrantes, pessoas protegidas, de que dispõem o Decreto nº 3.518, de 20 de junho de 2000, e população em situação de rua;

- Criar mecanismos de sensibilização e disseminação de informações e de medidas preventivas para a sociedade brasileira determinadas pelas autoridades de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com especial atenção aos públicos citados no inciso I do artigo 3º da referida portaria;
- Traçar estratégias de comunicação das informações e medidas preventivas determinadas pelas autoridades de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para os públicos citados no inciso I do artigo 3º da referida portaria; e
- Elaborar conteúdos que dialoguem diretamente com os públicos vulneráveis citados no inciso I deste artigo e com os que tenham em relação a eles o dever de cuidar.

Para desenvolver tais ações e alcançar os objetivos supracitados, o comitê é presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério ou por seu substituto e composto por representante, titular e suplente, das oito secretarias do Ministério, quais sejam: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Secretaria Nacional da Família, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Nacional da Juventude, Secretaria Nacional de Proteção Global, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e por representante da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, da Assessoria Especial de Controle Interno e da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais.

De março de 2020, quando foi criado, até 30 de junho de 2021, o comitê técnico já realizou 24 reuniões ordinárias e três extraordinárias. Sob a coordenação do comitê, foram desenvolvidas 249 ações ao longo de 2020, conforme mostra a figura 1 a seguir. Como se observa, de março de 2020 a dezembro do mesmo ano, houve um crescimento de **249%** em relação ao total de iniciativas deste Ministério para o enfrentamento da pandemia e suas implicações para os direitos humanos de todos e, em especial, dos mais vulneráveis.

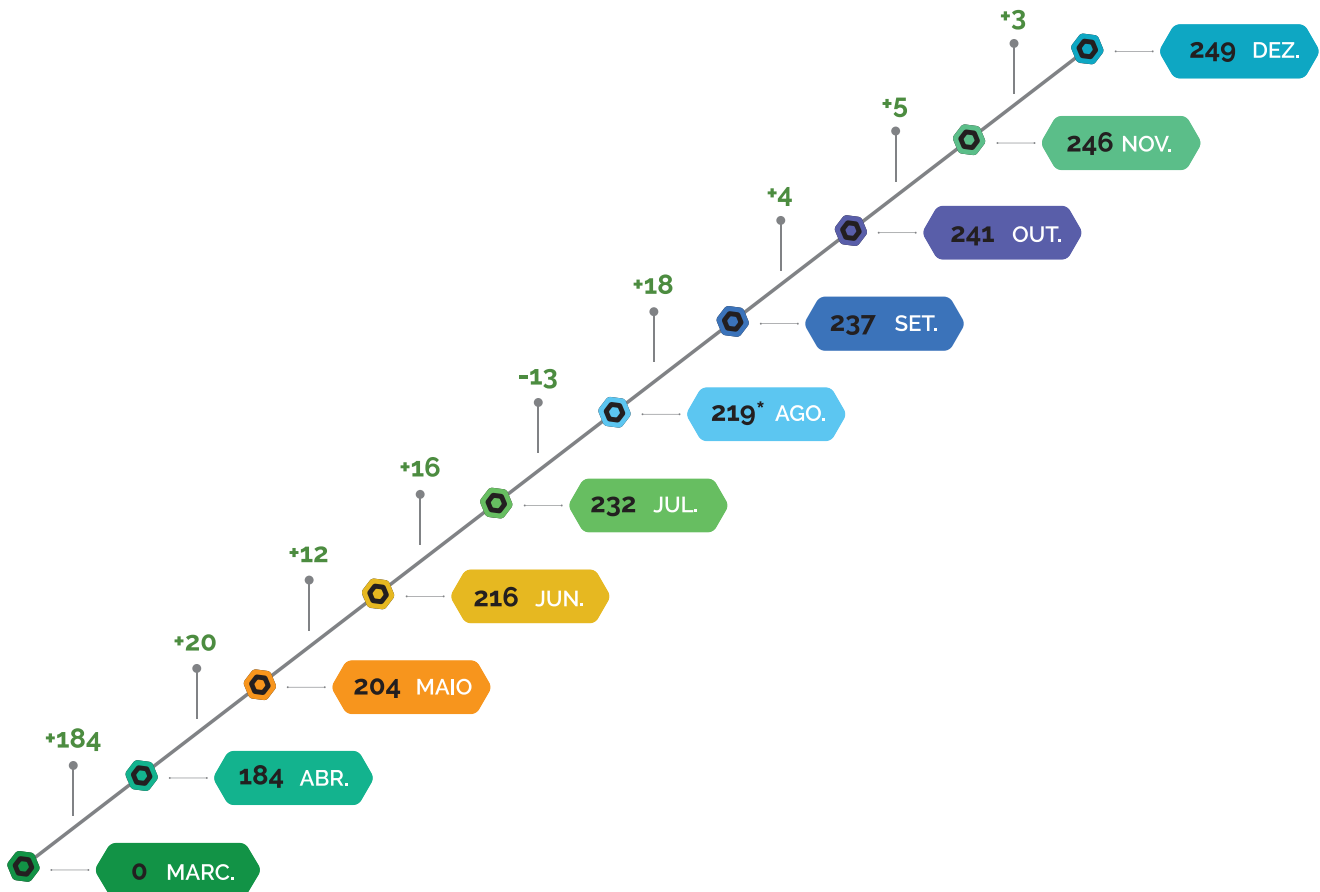


Figura 1. Ações desenvolvidas ao longo do ano.

*Redução reflete agregação de iniciativas complementares voltadas para o mesmo público-alvo.

Nos últimos seis meses, outras 239 ações já foram desenvolvidas para atender as famílias, as crianças e adolescentes, os jovens, as pessoas idosas e com deficiência, povos e comunidades tradicionais, dentre outros grupos em situação de vulnerabilidade no país.

Dentre essas ações, destacam-se as seguintes:

1. No que se refere ao enfrentamento a violações de direitos humanos, as iniciativas destinadas a reduzir as chances de violação e, nos casos de ocorrência da violação, a dar celeridade às providências de proteção e responsabilização tomadas pelas autoridades competentes. Essas ações alcançaram mais de 3,5 milhões de cidadãos desde o início da pandemia, a partir de um investimento de mais de R\$ 26 milhões;
2. Quanto à promoção de direitos humanos, as iniciativas destinadas a garantir a segurança alimentar das populações mais vulneráveis em face da pandemia, que alcançaram quase 1,7 milhões de cidadãos, com um investimento próximo a R\$ 55 milhões até o momento; e

3. Em relação ao fortalecimento da rede de proteção e promoção de direitos humanos, as ações de equipagem de conselhos tutelares, de equipamentos públicos de atendimento à mulher vítima de violência e de Instituições de Longa Permanência para Idosos, com um investimento próximo a R\$ 73 milhões, alcançando mais de 40 instituições de promoção e defesa de direitos humanos.

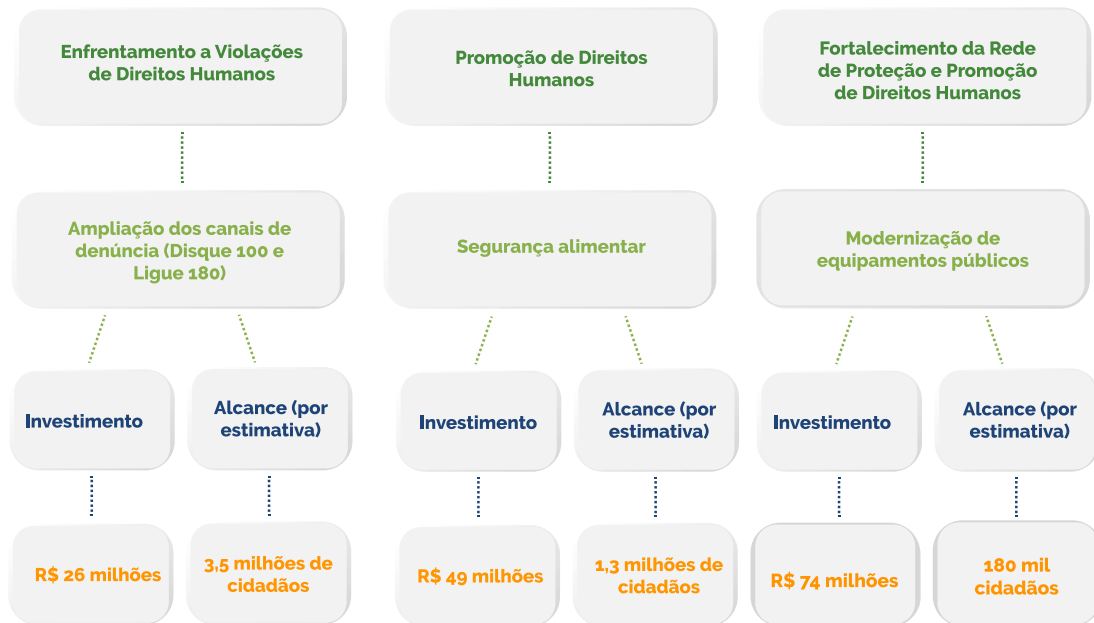


Figura 2. Ações em destaque por tema, com total de beneficiados e total investido.

Essas e as demais iniciativas deste Ministério alcançaram, por estimativa, mais de 49 milhões de cidadãos, cerca de 3,2 milhões de agentes públicos e mais de 4.500 instituições públicas e privadas. Foram investidos R\$ 330 milhões na implementação dessas ações até o momento, conforme mostra a figura 3 a seguir.



Figura 3. Total investido e de cidadãos, agentes públicos e instituições públicas e privadas alcançados com ações desenvolvidas em resposta à pandemia da Covid-19.

Somado às iniciativas desenvolvidas pelo Ministério, a Pasta coordenou a elaboração e o anúncio de sete planos de contingência para os grupos mais vulneráveis. Foram eles:

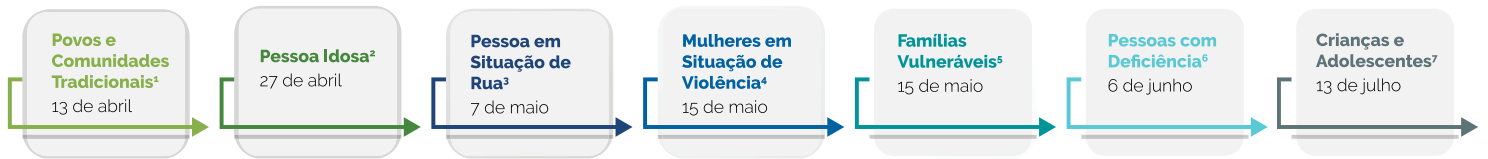


Figura 4. Anúncios de Planos de Contingência para Pessoas Vulneráveis em 2020².

Os Planos de Contingência consistiram na resposta do governo federal para os riscos à saúde e os desdobramentos socioeconômicos para populações mais vulneráveis em face da pandemia da COVID-19. Eles tiveram por finalidade unir esforços para agregar iniciativas de diversos órgãos e entidades federais destinadas a proteger a vida e assegurar o sustento dos segmentos mais susceptíveis às consequências negativas deste momento crítico. Os Planos foram construídos conjuntamente por diversos ministérios, sob coordenação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com apoio da SAM/Casa Civil e da Presidência da República.

Os sete Planos foram estruturados em três eixos, a saber, saúde, proteção social e proteção econômica, nos quais foram elencadas metas para os seguintes segmentos: Pessoas idosas, Pessoas em situação de rua, Pessoas com deficiência, famílias em localidades urbanas vulneráveis e povos e comunidades tradicionais, prioritariamente indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e comunidades em unidades de conservação federal.

O Plano para povos e comunidades tradicionais envolveu 15 órgãos do governo federal, com 36 iniciativas inicialmente mapeadas para essa população. Em abril de 2020, foi anunciado um investimento estimado de R\$ 4,7 bilhões³, conforme mostra figura 5 a seguir.

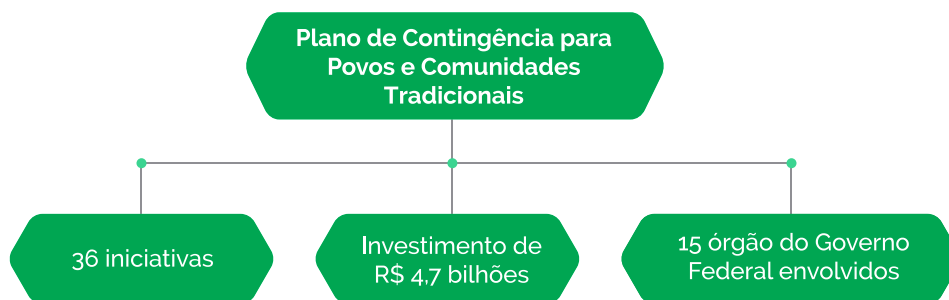


Figura 5. Plano de Contingência para Povos e Comunidades Tradicionais.

² Os anúncios foram feitos como segue: Povos e Comunidades Tradicionais¹, [anunciado em 13 de abril de 2020](#); para Pessoa Idosa², [anunciado em 27 de abril de 2020](#); Plano de Contingência para Pessoa em Situação de Rua³, [anunciado em 7 de maio de 2020](#); para Mulheres em Situação de Violência⁴, [anunciado em 15 de maio de 2020](#); Plano de Contingência para Famílias Vulneráveis⁵, [anunciado em 15 de maio de 2020](#); para Pessoas com Deficiência⁶, [anunciado em 6 de junho de 2020](#); e Plano de Contingência para Crianças e Adolescentes⁷, [anunciado em 13 de julho de 2020](#).

³ Ressalte-se que, nesse plano, a população negra não foi considerada. Se fosse considerada apenas a população negra inscrita no CadÚnico, que representa 21 milhões de pessoas, o investimento ultrapassaria R\$ 100 bilhões.

Por sua vez, o Plano para a pessoa idosa integrou inicialmente cinco órgãos do governo federal, com 20 ações levantadas para essa população, num investimento estimado de R\$ 1,4 bilhão. À época, ainda não se previa a vacinação em massa da população acima de 60 anos e, portanto, o Plano apresentado não contemplava essa iniciativa, conforme figura a seguir.

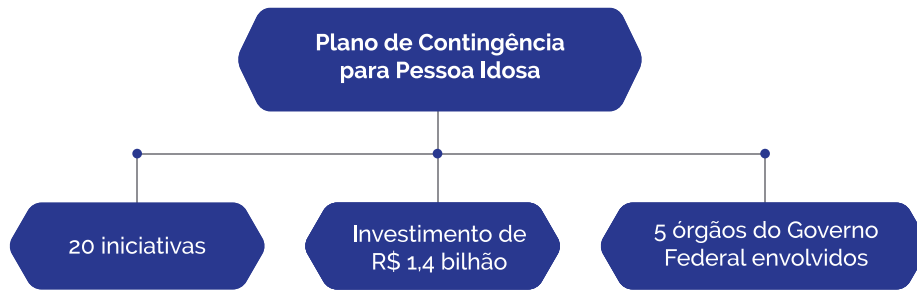


Figura 6. Plano de Contingência para Pessoa Idosa.

Já o Plano para a pessoa em situação de rua envolveu diretamente quatro órgãos do governo federal, com oito ações inicialmente mapeadas para atendimento imediato dessa população. No momento do anúncio em maio, foi previsto um investimento estimado de R\$ 1,2 bilhão (figura 7).

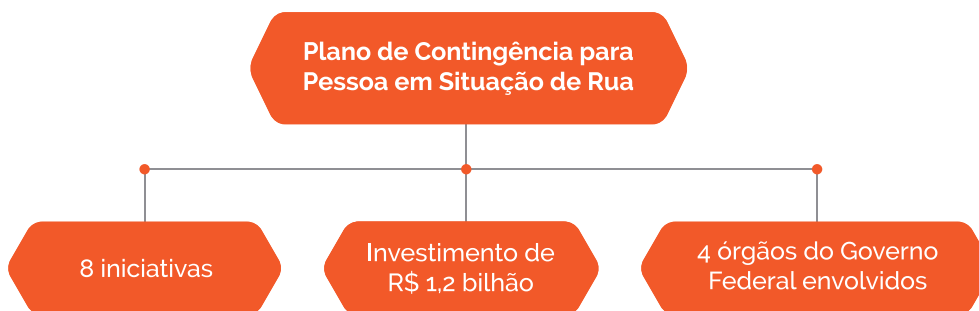


Figura 7. Plano de Contingência para Pessoa em Situação de Rua.

O Plano para famílias vulneráveis agregou 12 órgãos do governo federal, com 45 ações levantadas para essa população naquele momento, com destaque para o auxílio emergencial e o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (figura 8). No momento do anúncio, previa-se um alcance de mais de 20 milhões de famílias em situação de vulnerabilidade, com um investimento superior a R\$ 200 bilhões. Com o passar dos meses e a piora no cenário socioeconômico, essa previsão foi significativamente superada não só em termos de público alcançado, como também de recursos investidos.

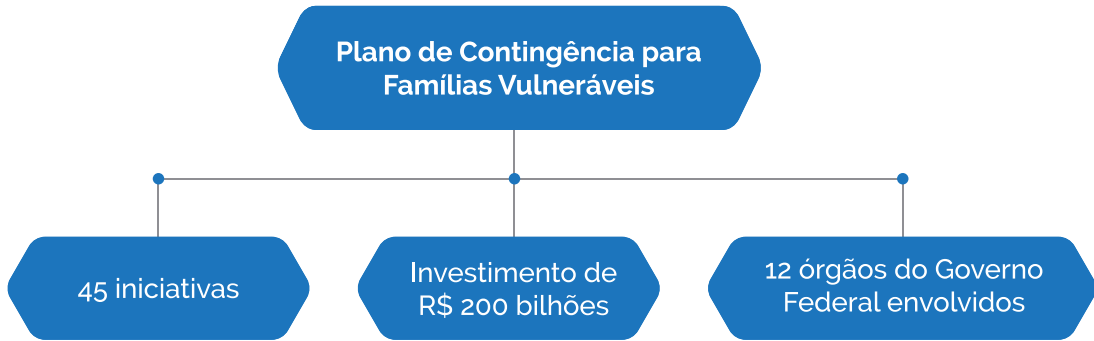


Figura 8. Plano de Contingência para Famílias Vulneráveis

Por seu turno, o Plano para mulheres envolveu quatro órgãos do governo federal, com 36 ações inicialmente levantadas para essa população, conforme mostra a figura 9 abaixo.

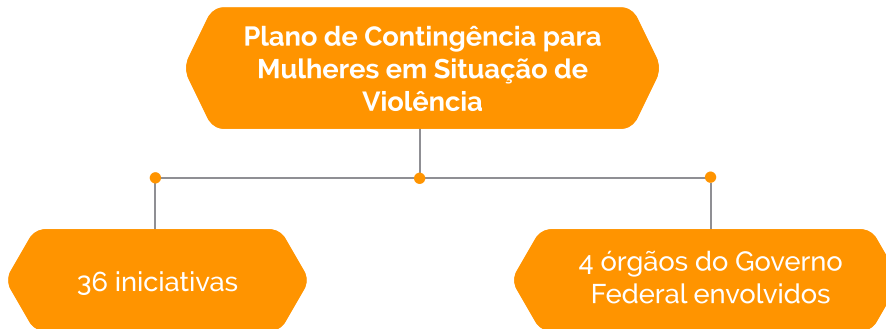


Figura 9. Plano de Contingência para Mulheres em Situação de Violência

Por fim, o Plano para pessoas com deficiência envolveu oito órgãos do governo federal, com 25 ações inicialmente mapeadas para essa população, num investimento estimado de R\$ 310 milhões; enquanto o Plano para crianças e adolescentes envolveu treze órgãos, com 68 ações inicialmente levantadas para essa população, num investimento estimado de R\$ 125 bilhões (figura 10).





Figura 10. Plano de Contingência para Pessoas com Deficiência e para Crianças e Adolescentes.

Não obstante a complexidade da elaboração de planos transversais e abrangentes com o envolvimento direto de múltiplos atores do governo federal, os planos foram apresentados de forma tempestiva, como mostrado na figura 4. Não só os órgãos do governo federal responderam rapidamente à pandemia e a suas implicações, como responderam de forma integrada e coordenada, de modo a evitar sobreposições de iniciativas e ampliar o alcance e o acesso de todos às políticas desenvolvidas por cada um dos órgãos.

No que diz respeito especificamente a este Ministério, o conjunto de iniciativas é apresentado a seguir por tema e finalidade com descrição dos públicos-alvo, investimentos realizados e abrangência territorial por ação.



**AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A
VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**

1. Enfrentamento a Violações de Direitos Humanos

A pandemia da Covid-19 trouxe implicações negativas diversas para a sociedade brasileira. O isolamento social abrupto, dentre outros, com o fechamento de empreendimentos privados de todas as sortes e a mudança repentina do trabalho presencial para o virtual (home-office) para boa parcela da população e, para a outra parcela, a perda imediata do trabalho informal e da renda da família, agravou, em muitas dimensões, o usufruto dos direitos individuais e coletivos, sobretudo, para a população mais vulnerável.

Logo que o estado de calamidade pública foi decretado, as denúncias de violações de direitos humanos cresceram significativamente. Em apenas dez dias, entre os dias 14 e 24 de março de 2020, o MMFDH recebeu 1.369 denúncias, no Disque 100 e no Ligue 180, sobre exposição de risco à saúde, seguida por maus-tratos e ausência de recursos para sustento familiar decorrente do impedimento ao deslocamento e acesso a locais públicos e privados.

Para fins de comparação, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos registrou, em 2019, 158.977 denúncias referentes a violações de direitos humanos. Em 2020, em razão do isolamento social devido à pandemia de Covid-19, foram recebidas cerca de 349 mil denúncias, referentes a mais de 1 milhão de violações de direitos humanos. Em termos comparativos, houve, portanto, um crescimento de mais de 100% em 12 meses.

O grupo vulnerável que mais sofreu violações denunciadas foi o de crianças e adolescentes. Foram mais de 95 mil denúncias recebidas, sendo 87.907 denúncias relacionadas às pessoas idosas e 73.757 relacionadas às mulheres que sofreram violência doméstica e familiar.

Em se tratando do tipo de violência sofrido, o mais denunciado foi a violência física, seguida da violência psicológica; e o principal cenário de violação foi a casa onde a vítima reside juntamente com o suspeito. Do total de violações, mais de 50% ocorreram dentro desse cenário.

Outro dado preocupante se refere à frequência das violações sofridas: mais da metade dos denunciantes relataram sofrer violações diariamente. Esse dado corrobora o anterior, visto que o aumento da convivência doméstica gerou um agravamento da violência sofrida nesse ambiente.

A pandemia da Covid-19 agravou, portanto, a violência doméstica, devido, dentre outros fatores, ao isolamento social. Mais crianças e adolescentes, mais

idosos, mais mulheres e outras populações vulneráveis têm tido seus direitos violados diariamente no país⁴.

Diante desse contexto, este Ministério vem promovendo uma série de ações, por meio de suas secretarias temáticas e da parceria com outros ministérios, a fim de reduzir esses números e combater as violações de direitos.

A seguir, tais iniciativas são descritas por finalidade na seguinte ordem:

1. Mobilização;
2. Sensibilização e orientação; e
3. Redução da violação de direitos humanos.

1.1. Ações de mobilização

A mobilização de atores públicos e privados com vistas a enfrentar violações de direitos humanos em um contexto de pandemia da Covid-19 compreendeu ações de articulação junto a atores diversos, dentre eles, conselheiros de direitos. Citam-se, a título de exemplo, as seguintes ações:

- Articulação com cerca de 90 conselheiros de promoção da igualdade racial sobre a situação dos povos tradicionais, quilombolas, ciganos e indígenas que tenham contraído a Covid-19 e precisam de apoio; e
- Articulação junto ao Ministério da Justiça para realização de registro eletrônico de ocorrências policiais de violência doméstica e para disponibilização de dados do Sistema de Vigilância de Acidentes e Violências (VIVA) para os organismos de políticas para as mulheres.

Por se tratarem de ações de mobilização, as iniciativas não envolveram despesas públicas. Informações detalhadas a esse respeito estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério no link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

1.2. Ações de sensibilização e orientação

A sensibilização e orientação de atores públicos e privados com vistas a enfrentar violações de direitos humanos no contexto da pandemia compreendeu

⁴ Mais informações a esse respeito podem ser obtidas por meio do Relatório Disque 100 (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/acesso-a-informacao/dados-abertos/disque100/relatorios>) e Ligue 180 (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/ligue-180>) de 2020 e do Painel de dados ONDH 1º semestre de 2020 (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldedadosdaondh/2020sm01>) e 2º semestre de 2020 (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldedadosdaondh/2020sm02>).

ações de articulação junto a atores diversos, dentre eles agentes sociais e profissionais de saúde. Dentre essas iniciativas, podem ser destacadas:

- Elaboração e divulgação de cartilhas sobre:
 - combate à violência contra a pessoa idosa;
 - combate aos diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher e sobre a Lei Maria da Penha e os serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres;
 - prevenção ao risco de acidentes domésticos, notadamente, com crianças em situação de isolamento social;
 - prevenção da Covid-19 e meios de denunciar eventuais violações de direitos humanos no acesso à saúde pela população LGBT.
- Elaboração de orientações e sugestões de medidas a serem adotadas para:
 - a continuidade dos atendimentos a pessoas ameaçadas de morte; e
 - os profissionais de saúde quanto ao possível aumento dos casos de violência contra a mulher durante a pandemia.
- Ação de comunicação para:
 - sensibilização sobre a importância da denúncia por vizinhos, pessoas próximas e familiares sobre casos de violência doméstica no contexto de confinamento;
 - prevenção à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes em razão do confinamento domiciliar em tempo de combate ao Covid-19;
 - divulgação da Campanha Sinal Vermelho acerca da violência contra a mulher; e
 - divulgação, pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, de sítios eletrônicos e informações sobre os aplicativos e números de atendimento emergencial da Polícia Militar e do Ligue 180.
- Divulgação de Caderno de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA) para apoiar a comunicação do indivíduo no contexto de internação hospitalar;
- Realização do Fórum Nacional para a Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas de exploração sexual no contexto de pornografia e do Fórum Nacional sobre Violência contra Crianças e Adolescentes na Pandemia, por plataforma on-line; e
- Realização do Curso “Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante o Isolamento Social”, em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal

- Oferta de Curso EaD “Ferramentas para o enfrentamento à violência contra crianças na primeira infância” e “Contextualização da violência na primeira infância” para 25.000 profissionais do Programa Criança Feliz.

Com tais ações, este Ministério buscou sensibilizar e orientar a população brasileira e agentes públicos e sociais com atuação nas políticas de proteção e promoção de direitos humanos em todo o país.

Estima-se que elas alcançaram mais de 36 milhões de cidadãos, dentre eles:

- 139.153 pessoas interessadas na proteção dos direitos da criança e do adolescente em todo o país;
- 3.332 famílias que tiveram acesso à cartilha *Criança Segura* sobre prevenção ao risco de acidentes domésticos com crianças em situação de isolamento;
- 713.000 famílias alcançadas pelo Programa Criança Feliz pela capacitação de 25.000 profissionais do programa;
- 11.515 famílias alcançadas por campanha on-line de prevenção à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes em razão do confinamento domiciliar em tempo de combate à Covid-19;
- 257.000 famílias alcançadas pela campanha de prevenção de acidentes domésticos; e
- 603 mulheres capacitadas sobre “Violência Doméstica e Familiar durante o Isolamento Social”; e
- 32 milhões de pessoas alcançadas pela sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento.

Além disso, essas ações destinaram-se a sensibilizar:

- 40 agentes públicos responsáveis pelo atendimento de cerca de 1.321 pessoas ameaçadas de morte em todo o país;
- 177 agentes sociais que atuam com a população LGBT;
- 62 agentes públicos de todo o país que tiveram acesso à cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres;
- 2.801.044 profissionais de saúde de todo o Brasil; e

- 5.570 municípios e 27 unidades da Federação na divulgação de informações sobre os aplicativos e os números de atendimento emergencial da Polícia Militar e do Ligue 180.

Para as campanhas supracitadas, este Ministério investiu R\$ 3.684.230,23 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Mais informações sobre as ações de sensibilização e orientação estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

Por sua vez, as publicações e ações de comunicação desenvolvidas pelo Ministério podem ser acessadas conforme segue:

- [Cartilha sobre combate à violência contra a pessoa idosa](#);
- [Cartilha: Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher](#);
- [Guia de prevenção a acidentes domésticos e primeiros socorros](#);
- [LGBT na prevenção do coronavírus - Já sabe o que fazer para se proteger do novo coronavírus?](#)

Em que pese este Ministério já ter implementado diversas iniciativas com vistas a sensibilizar e orientar a população brasileira e os agentes públicos e privados que atuam na proteção e defesa de direitos humanos, as violações a esses direitos tendem a continuar crescendo diante da continuidade da pandemia da Covid-19 e de suas implicações socioeconômicas negativas para a população brasileira.

Tendo isso em vista, este Ministério permanece envidando esforços no sentido de mitigar os riscos e os cenários propícios a violações de direitos humanos, por meio de ações de comunicação diversas, tais como a realização do Fórum Nacional sobre Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes nos dias 27 a 29 de abril deste ano, que contou com mais de 4.500 pessoas inscritas de todo o país e mais de 30.000 pessoas alcançadas.

1.3. Ações para a redução das violações de direitos humanos

Somadas as iniciativas de mobilização, sensibilização e orientação para o enfrentamento a violações de direitos humanos, o Ministério também tem atuado na redução dessas violações decorrentes do contexto da pandemia.

Nesse sentido, a Pasta vem firmando novas parcerias com órgãos de defesa e enfrentamento de violações de direitos e ampliando os canais de denúncia e de informações para as populações vulneráveis. Citam-se, a título de exemplo, as seguintes ações:

- Disponibilização da Central de Atendimento do Disque 100 e Ligue 180 para atendimento dos serviços atendidos pelo Disque 136 (Disque Saúde) do Ministério da Saúde;
- Ampliação dos canais de denúncia e informação do Disque 100 e Ligue 180:
 - pela disponibilização de aplicativo para smartphone para encaminhamentos de denúncias;
 - pela disponibilização de dados atualizados acerca do número de violações de direitos humanos recepcionadas pela Central de Atendimento Disque 100 e Ligue 180 relacionados à Covid-19; e
 - Crianças e adolescentes, com o lançamento do aplicativo SABE enquanto um canal de denúncias específico para o público infanto-juvenil
 - pela disponibilização de página na internet para encaminhamentos de denúncias;
- Ampliação do atendimento do Disque 100 e do Ligue 180 para:
 - toda a população com a abertura de marcador específico e Ura (unidade remoto de atendimento - gravação) para atendimento de denúncias de violações de direitos humanos em decorrência da pandemia;
 - a população de rua;
 - brasileiros no exterior impedidos de retornar ao país; e
 - habitantes de Manaus;
- Parceira com:
 - a Secretaria da Mulher do Distrito Federal para encaminhamento de denúncia de violência contra a mulher e acompanhamento direto de cada violência notificada e dos resultados alcançados;
 - o Ministério Público e a Defensoria Pública de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal para divulgação do Ligue 180 e do atendimento virtual da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; e
 - a Rede de Atendimento da Mulher para a ampliação dos serviços on-line para a mulher em situação de violência doméstica e divulgação em todos os sítios eletrônicos do Disque 190 (Polícia Militar); e
 - o Conselho Federal de Medicina para atendimento, por meio de canal exclusivo no Disque 100 e Ligue 180, a médicos que desejem denunciar violações de direitos humanos e notificar casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada; e
- Acompanhamento da situação e condição da população com deficiência, idosa e de povos e comunidades tradicionais no estado do Amazonas e de famílias e brasileiros no exterior.

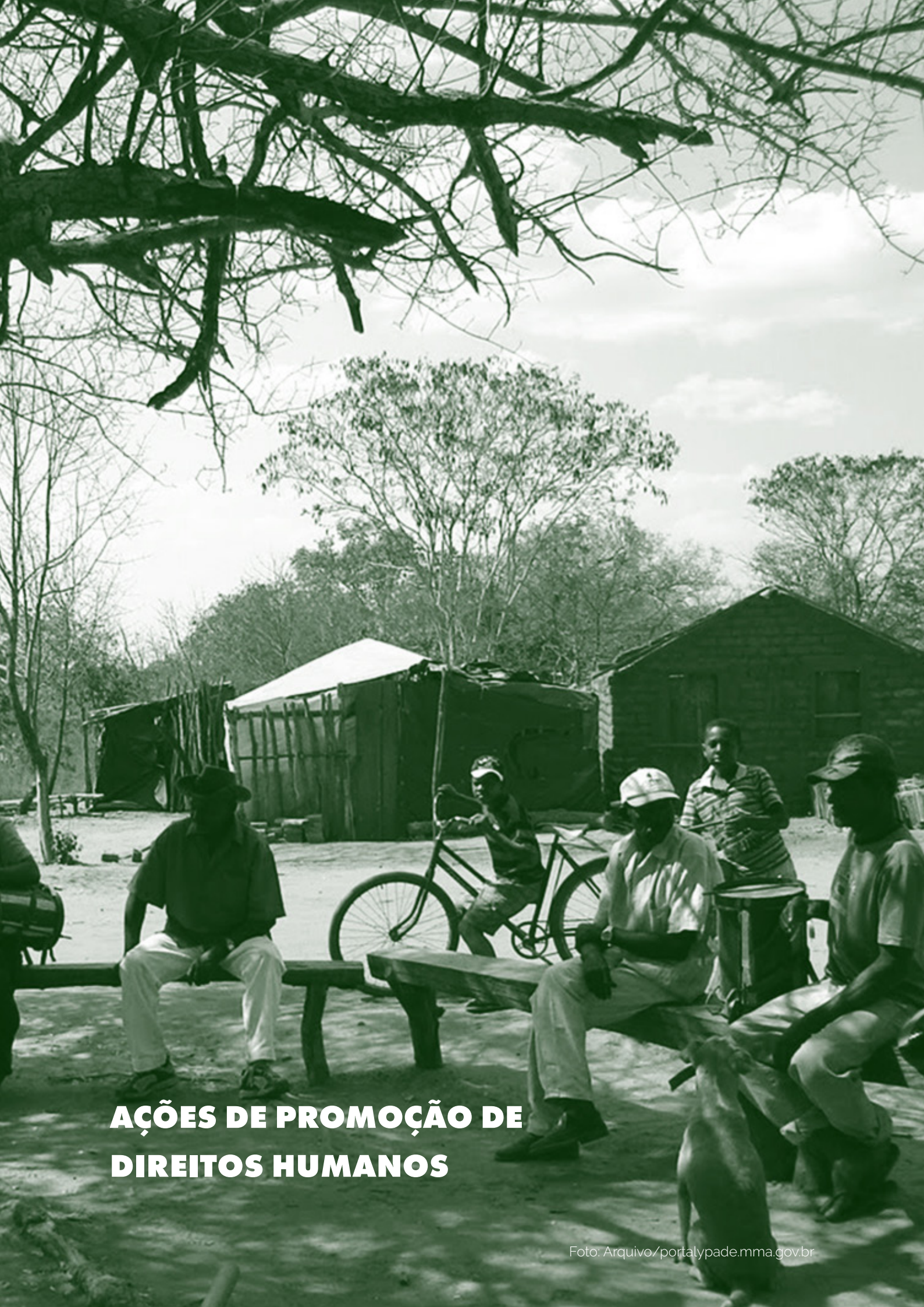
Com tais ações, este Ministério buscou alcançar parcela expressiva da população mais vulnerável com a divulgação de informações e ampliação de canais de atendimento e denúncia de violações de direitos humanos, bem como com o acompanhamento das necessidades dessas populações por meio dos órgãos que compõem a rede de proteção e defesa de direitos humanos em todo o país.

Essas ações alcançaram até o momento:

- Mais de 3,5 milhões de pessoas atendidas pelo Disque 100 e Ligue 180, dentre elas os médicos, desde março de 2020;
- cerca de 1.000 famílias que se encontravam no exterior sem condições de retornar ao país devido ao fechamento das fronteiras; e
- mais de 263.000 mulheres em situação de violência atendidas pelos órgãos de segurança pública em todo o país.

O Ministério investiu mais de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões) na ampliação e nas melhorias dos canais de atendimento do Disque 100 e do Ligue 180 supracitadas. Em que pese a importância dessas ações, as violações de direitos humanos persistem e, em alguns casos, têm se agravado, requerendo a continuidade e a extensão das iniciativas deste Ministério no sentido de combatê-las.

Mais informações sobre essa e as demais iniciativas voltadas à redução de violações de direitos humanos estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.



**AÇÕES DE PROMOÇÃO DE
DIREITOS HUMANOS**

2. Promoção de Direitos Humanos

O crescimento das violações de direitos humanos em decorrência da pandemia da Covid-19 no Brasil tem desafiado este Ministério na proposição e implementação de iniciativas diversas que, em comum, busquem promover direitos, com vistas, inclusive, a prevenir potenciais violações que possam ocorrer.

A esse respeito, merecem destaque dois relevantes estudos do Ipea sobre o impacto da pandemia⁵. O primeiro aborda a situação de quem vive nas ruas no Brasil. O estudo mostra que essa população cresceu 140% a partir de 2012, chegando a quase 222 mil brasileiros em março deste ano. Pela crise econômica que assola a nação, o estudo mostra que esse número tende a aumentar e alerta para a crescente vulnerabilidade das pessoas em situação de rua diante, dentre outras ameaças, da propagação do novo coronavírus⁶.

No segundo estudo, o Ipea alerta para a necessidade de medidas de proteção e assistência à população infantojuvenil durante e após a Covid-19. São cerca de 30,6 milhões de crianças e adolescentes que vivem em situação de extrema vulnerabilidade, sofrendo com a fome e o aumento da violência doméstica neste período de isolamento social⁷.

O impacto da pandemia também foi percebido nas transformações no Direito das Famílias que poderão ser notadas ao fim da pandemia. Ainda que vivenciando momentos de restrições causados pela pandemia, é importante dar ênfase à integridade das relações e a convivência entre pais e filhos, netos e avós, pois são muitos os benefícios desse encontro geracional, tanto para os sujeitos que estão em formação como também para os que se encontram em processo de envelhecimento.

As consequências ocasionadas pela pandemia da Covid-19 tiveram múltiplos impactos sobre a convivência familiar, levando em alguns casos ao esgarçamento dos vínculos familiares devido ao aumento das tarefas domésticas e de cuidado (cuidado de crianças em tempo integral, atividades educativas on-line etc.) e aos desdobramentos econômicos, sociais e psicológicos da pandemia.

Por fim, mas sem esgotar os temas, o distanciamento social decorrente das consequências incontroversas à saúde da Covid-19 tem acarretado consequências

⁵ Brasil Pós Covid 19 - Contribuição do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36143.

⁶ O estudo revela também como a pandemia de Covid-19 aprofundou as desigualdades no sistema educacional brasileiro, no tocante à infraestrutura sanitária e tecnológica. Mostra também que 27% das escolas, tanto do ensino fundamental como do nível médio, não têm acesso à internet e 44% de todas elas não são atendidas por rede pública de esgoto.

⁷ Os dados constam no estudo *Os Efeitos sobre Grupos Sociais e Territórios Vulnerabilizados das Medidas de Enfrentamento à Crise Sanitária da Covid-19: propostas para o aperfeiçoamento da Ação pública*.

graves para a saúde mental e emocional dos cidadãos, em particular, das crianças, dos jovens e dos idosos.

Nesse contexto desafiador, o MMFDH dedica atenção especial aos grupos populacionais mais vulneráveis ao vírus e às implicações nos vínculos familiares e socioeconômicas da pandemia, dentre eles, a população idosa e as populações tradicionais, notadamente, os povos indígenas e as comunidades quilombolas.

Some-se a esses grupos as crianças e adolescentes e as mulheres que, pelo maior e mais longo confinamento nos lares, têm sofrido número maior de violências ao longo da pandemia, segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos apresentados na seção anterior⁸.

Diante desse contexto, este Ministério vem promovendo um conjunto de iniciativas, por meio de suas secretarias temáticas e da parceria com outros órgãos públicos e privados e com a sociedade civil, a fim de promover direitos e mitigar potenciais violações em decorrência da emergência de saúde pública no país.

A seguir, tais iniciativas são descritas por finalidade na seguinte ordem:

1. Mobilização;
2. Sensibilização e orientação;
3. Prevenção contra a Covid-19;
4. Segurança alimentar;
5. Garantia de renda mínima; e
6. Redução da violação de direitos humanos

2.1. Ações de mobilização

A mobilização de atores públicos e privados e de cidadãos com vistas a promover direitos humanos em um contexto de pandemia da Covid-19 compreendeu ações de mapeamento de redes, de articulação junto aos atores mapeados e de sensibilização por meio de campanhas e desafios lançados. Citam-se, a título de exemplo, as seguintes ações:

- Articulação com:
 - o Poder Judiciário para a viabilização da concessão de medidas protetivas por meio eletrônico;
 - a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a continuidade dos tratamentos de pessoas com deficiência na pandemia e com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão para a promoção

⁸ Mais informações estão disponíveis pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldedadosdaondh>.

de acessibilidade nas transmissões dos informativos sobre a Covid-19 na TV; e

- junto ao Fórum Brasileiro de Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa com Deficiência - FORBRACE, com solicitação de informações sobre casos de Covid-19 em pessoas com deficiência, e mapeamento de atores locais e de entidades que atendem pessoas com deficiência e com doenças raras; e
- Distribuição de 50.000 panfletos sobre Medidas Protetivas de Urgência para mulheres em condições de vulnerabilidade; e
- Mobilização de organizações religiosas para disponibilização de espaços físicos e donativos para viabilizar o acolhimento e o isolamento social de pessoas em situação de rua.

Com as ações de mobilização, este Ministério buscou sensibilizar e atuar junto com atores do Poder Judiciário, da política de saúde, da sociedade civil que atua junto aos públicos vulneráveis, como as pessoas com deficiência e doenças raras e as pessoas em situação de rua e as mulheres em situação de vulnerabilidade, além de incentivar os jovens a atuarem enquanto voluntários em ações sociais para os mais vulneráveis.

Essas ações buscaram alcançar:

- mais de 263.000 mulheres em situação de violência pela concessão de medidas protetivas durante a pandemia;
- 8.700.000 pessoas com deficiência em todo o país, 530 organizações da sociedade civil que compõem o Fórum Brasileiro de Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa com Deficiência; e 1.000 entidades da sociedade civil que atendem pessoas com deficiência e com doenças raras; e
- cerca de 80 organizações religiosas para disponibilização de espaços físicos e donativos para viabilizar o acolhimento e o isolamento social de pessoas em situação de rua.

Por se tratarem de ações de mobilização, as iniciativas não envolveram despesas públicas específicas. Mais informações estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

2.2. Ações de sensibilização e orientação

A sensibilização e orientação de atores públicos e privados e de cidadãos com vistas a promover direitos humanos em um contexto de pandemia da Covid-19 compreendeu ações de comunicação por meio de campanhas e desafios, mapeamento e cadastramento de atores e divulgação de cards e cartilhas. Citam-se, a título de exemplo, as seguintes ações:

- Ação de comunicação:
 - para conscientizar homens sobre a corresponsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos;
 - sobre a violência na internet, com foco nos adolescentes (disseminação de cartilhas, cards, etc).
 - por meio de cards com orientação aos jovens; e
 - para conscientizar sobre a importância de ser acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Criação do Portal "Acolha a Vida" para o cidadão ter acesso a chats, vídeos e informações técnicas sobre qualidade de vida;
- Lançamento de edital de pesquisa com eixos de pesquisa que incluem os temas "consequências da Covid-19 para o equilíbrio trabalho-família" e "condições de saúde mental das famílias brasileiras", principalmente no tocante ao risco de suicídio e automutilação;
- Disponibilização de cursos on-line e material informativo sobre:
 - autocuidado e autopreservação;
 - prevenção à Covid-19 na língua Warao para a população indígena Warao imigrante;
 - conjugalidade, com o objetivo de orientar casais, promover as relações conjugais e prevenir conflitos familiares;
 - valorização da família e atividades para fortalecimento de vínculos familiares durante o período de enfrentamento da Covid-19;
 - sobre a rede de atendimento à mulher vítima de violência e o modo de acessá-la em todo o território nacional;
 - autonomia econômica, trabalho, renda e enfrentamento à violência contra a mulher para trabalhadoras rurais e lideranças de organizações sem fins lucrativos;
- Lançamento de Curso de Especialização: "Garantia dos Direitos e Política de Cuidado à Criança e ao Adolescente" e de Mestrado Profissional voltado à temática da criança e do adolescente;

- Realização de 10 encontros com as pessoas idosas participantes do Programa Viver
- Divulgação de recomendação sobre os parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil;
- Divulgação de vídeo institucional, para as redes sociais, voltado para:
 - a população cigana, orientando-os para a prevenção contra a Covid-19;
 - a população indígena, orientando-os para a prevenção contra a Covid-19;
 - pessoas com deficiência e com doenças raras, orientando-os para a prevenção contra a Covid-19;
- Elaboração de cartilha:
 - com perguntas e respostas em formato HTML acessível com as informações sobre a Covid-19 para pessoas com deficiência e com doenças raras;
 - intitulada *Brincarte: Brincando nos fortalecemos contra o vilão coronavírus* — para crianças;
 - intitulada Família Protetora para pais e responsáveis por crianças e adolescentes com dicas e orientações sobre prevenção e combate a violações de direitos;
 - “Informações sobre o Auxílio Emergencial” em HTML acessível para pessoas com deficiência;
 - sobre os Direitos das Mulheres no Trabalho, incluindo as mães, trabalhadoras rurais, microempreendedoras
 - “Direitos Humanos dos Brasileiros no Exterior no contexto da Covid-19” em HTML acessível para brasileiros no exterior com deficiência;
 - sobre prevenção ao coronavírus para quilombolas; e
 - com dicas de boa conduta para jovens no contexto de pandemia.
- Elaboração e divulgação de orientações:
 - aos municípios e estados sobre a prevenção e o tratamento a gestantes, mães e bebês em relação à Covid-19;
 - para auxiliar as pessoas com deficiência e com doenças raras, seus familiares e os profissionais de saúde a manterem rotinas de habilitação, reabilitação e outros cuidados em suas respectivas residências com atendimentos realizados por meio de tecnologias;
 - para auxiliar as crianças com deficiência no acompanhamento das atividades escolares;
 - aos prefeitos sobre retomada das aulas presenciais;

- aos agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- sobre relações familiares durante o período de enfrentamento da Covid-19; e
- sobre ações voltadas para as famílias e indivíduos em situação de rua, contendo informações e sugestões para instituições religiosas e para as unidades de acolhimento (abrigos e albergues) e gestores públicos;
- Elaboração e disponibilização de caderno de atividades lúdicas (Almanaque Reconnecte) para crianças com informações sobre a pandemia do coronavírus e o uso adequado de tecnologias; e
- Implementação do Projeto Famílias Fortes.

Com essas ações, este Ministério buscou, em parceria com atores públicos e privados, conscientizar e orientar os grupos populacionais mais vulneráveis, tais como os povos e comunidades tradicionais, as pessoas com deficiência e doenças raras e as famílias, com vistas a prevenir a contaminação pelo coronavírus, a mitigar riscos de violações de direitos humanos, e a assegurar o acesso desses grupos aos serviços e aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal em resposta às implicações socioeconômicas negativas da pandemia.

Essas ações possivelmente alcançaram, por estimativa, até o presente:

- 178.000 famílias com as ações de comunicação e com os conteúdos do projeto Acolha a Vida e sobre conjugalidade, valorização da família, relações familiares, dentre outros;
- 75.987 famílias pela implantação do Projeto Famílias Fortes;
- 44.500 adolescentes e crianças por meio das publicações sobre prevenção à violência;
- 5.570 agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- mais de 263.000 mulheres em situação de violência com cursos on-line e material informativo sobre autocuidado e autopreservação e sobre a rede de atendimento em todo o país;
- 55.000 pessoas pertencentes aos povos tradicionais, com a divulgação de vídeos pelas redes sociais;
- 1.300.000 imigrantes por meio de campanha de sensibilização sobre seus direitos no contexto da pandemia; e
- "100 mulheres trabalhadoras rurais e lideranças de organizações sem fins lucrativos com informação sobre autonomia econômica, trabalho e renda;

- 330 cidadãos com o Curso de Especialização e de Mestrado em direitos da criança e do adolescente;
- 100.000 pessoas em situação de rua e 1.000 instituições públicas e religiosas que atuam com essa população com informações e orientações sobre a Covid-19.

Tais informações detalhadas anteriormente estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

Por sua vez, as publicações e ações de comunicação desenvolvidas pelo Ministério supracitadas podem ser acessadas conforme segue:

- Orientações sobre direitos humanos dos brasileiros no exterior no contexto da Covid-19;
- Cartilha sobre prevenção a acidentes doméstico e guia rápido de primeiros socorros;
- Guia de orientações sobre o retorno às aulas presenciais;
- Cartilha Família Protetora de prevenção a abuso sexual e exploração infantil;
- Guia sobre Como aproveitar o isolamento para fortalecer os vínculos familiares;
- Manual Brincarte — um guia de brincadeiras para fortalecer crianças e famílias em tempo de coronavírus;
- Cartilha sobre Como falar com as crianças e adolescentes sobre coronavírus?;
- Almanaque da Turminha Reconecte com informações sobre coronavírus para crianças;
- Orientações e estratégias para acompanhamento dos estudos de crianças com deficiência em casa;
- Orientações para pessoas com deficiência e doenças raras sobre a Covid-19;
- Orientações sobre a epidemia de coronavírus (Covid-19) para as pessoas com doenças raras e seus cuidadores;
- Cartilha com informações sobre o auxílio emergencial e Guia de como sacar o auxílio emergencial de R\$ 600 do Governo Federal para pessoas com deficiência;
- Recomendações aos profissionais que atendem as pessoas com deficiência e com doenças raras;
- Orientações para organizações religiosas e da sociedade civil sobre atendimento à população em situação de rua;
- Cartilha com orientações para atendimento e acolhimento à população em situação de rua durante a pandemia;

- Cartilha de orientação para comunidades tradicionais e associações sem fins lucrativos interessadas em receber doações; e
- Cartilha em três idiomas (inglês, francês e espanhol) para auxiliar imigrantes sobre o coronavírus; e
- Cartilha com dicas de boa conduta para jovens no contexto de pandemia

2.3. Ações de prevenção contra a Covid-19

A prevenção contra a Covid-19 entre atores públicos da rede de proteção e promoção de direitos humanos e os grupos populacionais mais vulneráveis como as pessoas idosas compreendeu iniciativas de doações de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e de itens de higiene e limpeza, bem como ações de articulação no sentido de mapear necessidades e orientar atores públicos e privados e as populações mais vulneráveis quanto às medidas de prevenção da doença e de enfrentamento à sua disseminação. Dentre as diversas iniciativas implementadas, citam-se as seguintes:

- Articulação com:
 - Conselho Nacional dos Secretários de Saúde e a Confederação Nacional dos Municípios para priorização da vacinação para os idosos que estão nas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs e para os que recebem atendimento do Programa Saúde da Família;
 - ILPIs para o envio de orientações sobre precauções para impedir a contaminação de idosos institucionalizados pelo coronavírus;
 - Ministério da Cidadania, da Economia e do Turismo para eventual abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica na rede hoteleira do país ou outra opção, em caso de esgotamento da capacidade dos municípios; e
 - Ministério da Saúde e da Justiça e Segurança Pública para viabilizar envio de itens de segurança em saúde às Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo;
- Ação de comunicação:
 - ["Pequenos heróis contra o vilão coronavírus"](#), com orientações sobre medidas de prevenção da Covid-19 para crianças e adolescentes;
 - Para dirigentes de lares e abrigos de crianças e adolescentes sobre as medidas de prevenção ao coronavírus;
 - Para a maior comunidade quilombola do Brasil, a comunidade Kalunga em Goiás, sobre as medidas de prevenção ao coronavírus; e

- Para sensibilizar os jovens amazonenses quanto às implicações negativas de festas clandestinas e à sua responsabilidade diante do contexto pandêmico do estado;
- Doação de:
 - máscaras de tecido, mantas, lenços, toucas, colchonetes e sacos de dormir para mulheres em situação de vulnerabilidade;
 - máscaras para a população tradicional;
 - EPIs e itens de higiene para pessoas idosas em ILPIs, famílias vulneráveis, conselheiros tutelares e instituições de acolhimento de crianças e adolescentes nos estados de São Paulo e Amazonas e nos municípios de Breves, Afuá, Chaves, Melgaço e Portel no Arquipélago do Marajó no estado do Pará; e
 - 80.000 litros de álcool em gel e 160.000 máscaras de proteção facial laváveis para os conselheiros tutelares em todo o país;
- Repasse financeiro para as ILPIs; e
- Oferta de módulo, no âmbito do Projeto Agricultura da Vida, Projeto Recanto e Projeto Mães Unidades, voltado à orientação e informação da população com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus para mulheres

Esse conjunto de iniciativas voltado para a prevenção contra a Covid-19 buscou alcançar os grupos populacionais mais vulneráveis direta e indiretamente a partir da articulação de atores públicos e privados que atuam com essas populações na promoção de direitos de povos e comunidades tradicionais, das famílias, das crianças e adolescentes, das pessoas idosas, das mulheres, dentre outros.

Até o final de junho de 2021 essas ações alcançaram, por estimativa:

- Mais de 80.000 idosos em ILPIs com a priorização da vacinação contra a Covid-19, além dos milhões que são atendidos pelo Programa Saúde da Família;
- Mais de 317.000 profissionais em saúde que atuam nas Casas da Mulher Brasileira e nas Casas-Abrigo com itens de segurança doados em articulação com mais de 130 órgãos públicos;
- 366 crianças e adolescentes participantes da campanha "Pequenos heróis contra o vilão coronavírus";
- 96.000 famílias marajoaras com a doação de itens de higiene pessoal;
- 17.000 mulheres vulneráveis com a doação de máscaras de tecido, mantas, lenços, toucas, colchonetes e sacos de dormir;

- Cerca de 11.000 pessoas de povos e comunidades tradicionais com a doação de máscaras, além de mais de 129.000 famílias do Arquipélago de Marajó com doação de sabonetes;
- Mais de 1.300 EPIs e itens de higiene doados a pessoas idosas em ILPIs do estado de São Paulo;
- Cerca de 30.000 conselheiros tutelares em todo o país com a doação de 80.000 litros de álcool em gel e 160.000 máscaras de proteção facial laváveis;
- Mais de 3.500 EPIs doados para famílias de Casas de Apoio, crianças e adolescentes atendidas por Conselhos Tutelares e pessoas com deficiência de Manaus;
- 27.038 idosos em todo o país atendidos por ILPIs, com o repasse de R\$ 10.000,00 por instituição;
- 68.732 idosos em todo o país atendidos por ILPIs, com o repasse de R\$ 2.327,88 por idoso.
- 1.325 mulheres com informações sobre prevenção à covid-19.

No total, foram investidos mais de R\$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões) em ações de prevenção, beneficiando um público estimado de mais de um milhão de pessoas vulneráveis em todo o país. Esse investimento foi destinado, notadamente, ao repasse financeiro de R\$ 10.000,00 para 499 ILPIs e de 2.327,88 por idoso para 2.117 ILPIs em 2020. As demais iniciativas relativas à doação de EPIs e itens de higiene e limpeza foram viabilizadas por meio da articulação e da mobilização de parceiros privados, dentre eles, o Serviço Social da Indústria – SESI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Tais informações detalhadas anteriormente estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

2.4. Ações de segurança alimentar

As ações de segurança alimentar para os grupos populacionais vulneráveis e em situação de insegurança alimentar em decorrência da pandemia, iniciadas em 23 de março de 2020, envolveram articulações para a doação de alimentos, distribuição de cestas de alimentos adquiridos por recursos próprios deste Ministério e ações de comunicação para a mobilização das famílias beneficiadas pelas ações.

Nesse sentido, as seguintes ações foram desenvolvidas e executadas:

- 150 famílias com pessoas com deficiência de Manaus alcançadas com cestas de alimentos entregues a organizações civis que a elas atendem.

Ao todo, estima-se que mais de 1.703.000 (um milhão, setecentos e três mil) pessoas foram alcançadas com as ações de comunicação e de distribuição de alimentos voltadas para a garantia de segurança alimentar, a partir de um investimento próximo a R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões) até junho de 2021¹¹.

Esse investimento foi destinado, notadamente, à aquisição, embalagem e distribuição de cestas para a população indígena e quilombola, para a população Marajoara e para as mulheres em situação de violência e vulnerabilidade. As demais doações foram viabilizadas por meio da articulação e da mobilização de parceiros privados, dentre eles, a Cruz Vermelha. Tais informações estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

2.5. Ações de garantia de renda mínima

Este Ministério buscou garantir renda mínima para as pessoas mais vulneráveis e as instituições de acolhimento de pessoas idosas por meio de ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Nesse sentido, foram desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras:

- Diagnóstico do alcance do auxílio financeiro para as mulheres, especialmente mulheres chefes de família, e proposição de ações para ampliar o alcance;
- Acordo com a Caixa Econômica Federal para realização de ações de inclusão bancária e independência financeira para as mulheres, por meio do empreendedorismo;
- Divulgação e disponibilização de diversos cursos gratuitos na modalidade EaD, de diversas áreas como: redação, empreendedorismo, finanças pessoais, e demais cursos técnicos profissionalizantes na plataforma do [Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve](#);

¹¹ Deve-se somar às iniciativas diretamente implementadas por este Ministério as ações de segurança alimentar executadas por outros órgãos, dentre eles, o Ministério da Cidadania e o Programa Pátria Voluntária, em parceira e de forma complementar às iniciativas desta Pasta.

- Orientação sobre cadastro e recebimento de auxílio emergencial para comunidades tradicionais;
- Produção e publicação de cards de orientação a povos e comunidades tradicionais sobre auxílio emergencial; e
- Promoção de oficinas on-line para mulheres com o tema educação financeira.

Tais ações beneficiaram até este momento¹²:

- 380 mulheres alcançadas por oficinas on-line sobre o tema educação financeira digital; e
- Mais de 95.000 idosos atendidos por ILPIs com repasse de recursos financeiros para aquisição de itens necessários para o cuidado dessas pessoas.

No total, foram investidos cerca de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões) para 2.117 ILPIs, beneficiando um público estimado de mais de 95.000 idosos em todo o país. O repasse financeiro foi destinado, notadamente, para arcar com os custos de funcionamento e manutenção das instituições e para a aquisição de itens básicos necessários ao adequado cuidado e atendimento às pessoas idosas nelas acolhidas. Mais informações podem ser obtidas por meio do link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

2.6. Ações para a redução das violações de direitos humanos

A redução dos riscos relacionados às violações de direitos humanos, notadamente, das pessoas em situação de vulnerabilidade em decorrência da pandemia, com vistas a promover tais direitos, compreende ações de acolhimento por meio do canal Disque 100, elaboração e disponibilização de cartilhas e oferta de formação a distância com conteúdos relativos a medidas de prevenção a potenciais violações. Destacam-se, a esse respeito, as seguintes ações:

- Acolhimento para a pessoa idosa por meio do canal Disque 100 com orientações e conselhos para a manutenção da qualidade de vida;
- Elaboração e disponibilização de cartilha com brincadeiras para famílias com crianças com transtorno do espectro autista; e

¹² Informa-se não ser possível estimar o público jovem alcançado com os cursos online disponibilizados pela plataforma Sinajuve.

- Pacto com 16 unidades federadas para a implementação dos direitos das pessoas idosas;
- Lançamento do Guia de orientações: 'Acolher vidas para fortalecer emoções e criar estratégias pós-pandemia - Covid-19'; e
- Manutenção do atendimento aos jovens do Programa ID Jovem para garantia dos direitos do uso de transporte interestadual rodoviário, aquaviário e ferroviário interestadual gratuito e com desconto.

Esse conjunto de iniciativas teve como público-alvo toda a população idosa, famílias com crianças e adolescentes, dentre eles, com transtorno do espectro autista, e jovens vulneráveis. Mais informações estão disponíveis no site eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.



**FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO
E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Ext. Fino
MARAJÓ
FABRICAÇÃO: 12/2020
VALIDADE: 30 DIAS DE FABRICAÇÃO

3. Fortalecimento da Rede de Proteção e Promoção de Direitos Humanos

O enfrentamento a violações e a promoção de direitos humanos para toda a população requerem a existência de uma rede fortalecida e ampliada de instituições públicas que prestem, adequadamente, o serviço de atendimento às pessoas com direitos violados e de promoção dos direitos legalmente assegurados.

Em que pese essa rede ser composta por instituições vinculadas não só ao Poder Executivo, como também ao Poder Judiciário e aos órgãos independentes, particularmente, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, cabe a este Ministério articular e contribuir para o adequado funcionamento de algumas dessas instituições, a exemplo dos conselhos tutelares, das Casas da Mulher Brasileira e das ILPIs.

O conselho tutelar é "órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Dentre suas principais atribuições, estão:

- o atendimento a crianças e adolescentes em caso de violação dos seus direitos por ação ou omissão do Estado ou da sociedade, por abuso, omissão ou em razão da conduta dos pais ou responsáveis;
- o recebimento obrigatório das comunicações referentes aos casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos, bem como nos casos de faltas injustificadas, evasão escolar ou repetência em níveis elevados de ocorrência, esgotadas as vias de recursos escolares;
- o atendimento a pais e responsáveis, sendo possível a aplicação de algumas medidas, como por exemplo: tratamento especializado e encaminhamento a programas de orientação familiar; e
- o encaminhamento de notícias sobre fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente aos órgãos competentes.

Há atualmente no país 5.956 conselhos tutelares registrados e distribuídos nas cinco regiões.

Por sua vez, a Casa da Mulher Brasileira é um centro de atendimento cuja função é proporcionar atendimento integral e humanizado às mulheres vítimas de diversos tipos de violência doméstica. Esse equipamento público é composto por

uma equipe multidisciplinar que fornece os seguintes serviços: Juizado Especial voltado para o atendimento à mulher; Núcleo Especializado da Promotoria; Núcleo Especializado da Defensoria Pública; Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher; Alojamento de passagem; Brinquedoteca; Apoio psicossocial e capacitação para a sua autonomia econômica.

Atualmente, existem 7 (sete) capitais com unidades em funcionamento, quais sejam: Brasília (DF), Curitiba (PR), São Paulo (SP), Campo Grande (MS), Fortaleza (CE), São Luís (MA) e Boa Vista (RR). Nos demais estados, há ainda o importante desafio de se construir a Casa não apenas nas capitais, mas também em municípios do interior. Todos os modelos envolvem o repasse de recursos para viabilizar a implementação, por meio de convênio ou instrumento congênere, para a aquisição de mobiliário e equipamentos, além de custeio por período definido (manutenção).

Por fim, as ILPIs são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, que servem enquanto domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar. Ao longo de 2020, este Ministério mapeou mais de 3.900 instituições públicas e privadas que acolhem idosos em todo o país. Nesse universo, 1.913 estão cadastradas no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS e recebem repasses públicos por meio do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS.

3.1. Ações de mobilização

A mobilização de atores públicos com vistas a fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos humanos em um contexto de pandemia da Covid-19 compreendeu ações de mapeamento e de cadastramento, bem como de articulação junto a atores públicos diversos, tais como:

- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Articulação com a Rede de Proteção e Atendimento da Mulher Vítima de Violência;
- Cadastramento de entidades de pessoas com deficiência; e
- Mapeamento das ILPIs em todo o território brasileiro.

Essas ações conseguiram alcançar, até o presente momento, cerca de 6.000 (seis mil) instituições públicas e privadas pelo país. Mais informações estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

3.2. Ações de sensibilização e orientação

A sensibilização e orientação de atores públicos com vistas a fortalecer sua atuação no enfrentamento a violações e na promoção de direitos humanos em um contexto de pandemia compreendeu esforços de articulação, elaboração e divulgação de informes técnicos, oferta de cursos de capacitação e formação e ações de comunicação voltadas à conscientização e orientação desses atores. Citam-se, a título de exemplo, as seguintes ações:

- **Articulação com:**
 - gestores de Promoção de Igualdade Racial da Bahia, Minas Gerais, Amapá, Amazonas, Paraíba, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Maranhão, Piauí, Acre e Ceará com o objetivo de reforçar as medidas de prevenção de contágio da Covid-19;
 - líderes das Comunidades Ciganas dos Estados e do Brasil;
 - RIAFRO - Rede Interamericana de Altas Autoridades sobre políticas para Rede Interamericana de Altas Autoridades em Políticas para Afrodescendentes (Riafro) para apresentação de ações do governo federal para a população negra;
 - Governadores dos estados e do Distrito Federal para disponibilizar informações e recomendações sobre a acessibilidade e demais preocupações relacionadas às pessoas com deficiência e doenças raras;
 - Secretários de Direitos Humanos dos estados e do Distrito Federal para apresentar informações e orientações sobre ações específicas para o enfrentamento à Covid-19;
 - Ministério da Cidadania, através das Secretarias Nacionais de Assistência Social (SNAS) e de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), para produzir orientações, aumentar o número de vagas e garantir proteção social adequada à população em situação de rua com dependência química, no contexto da pandemia, em comunidades terapêuticas;
- **Celebração de Acordo com o Instituto Companhia dos Sonhos para mitigar o impacto da violência sobre a vida de mulheres e meninas;**
- **Campanha Nacional:**
 - de sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; e

- ["Direitos Humanos para Todos"](#), voltada para a sensibilização da população mais vulnerável, fortalecendo a rede de proteção e divulgando os canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, coordenados pelo MMFDH;
- Oferta de:
 - capacitação para Conselheiros Tutelares e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em medidas de prevenção da Covid-19, no uso do Sistema para a Infância e a Adolescência – SIPIA, dentre outros; e
 - dois cursos para o público em geral sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e sobre Atuação dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares;
 - curso para os agentes da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Distrito Federal em parceria com a PCDF e o Banco Mundial.
- Elaboração e divulgação de:
 - recomendações sobre os serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19 e a atenção aos Direitos Humanos e os cuidados com a saúde dos profissionais de Segurança Pública em parceria com o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça e Segurança Pública;
 - material educativo on-line sobre o atendimento e a assistência às mulheres em situação de violência doméstica para profissionais da rede de atendimento, dentre eles, os Organismos de Políticas para as Mulheres;
 - notas técnicas com orientações sobre o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher para os municípios, os estados e o Distrito Federal;
 - nota técnica com recomendações para o adequado funcionamento de Casas Abrigo para os municípios, os estados e o Distrito Federal;
 - Carta aos gestores estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente e aos prefeitos com informações sobre as ações desenvolvidas pelo Ministério para esse público;
 - nota pública conjunta sobre assistência a crianças e adolescentes em situação de rua durante a pandemia;
 - nota técnica com orientações acerca do uso de novos instrumentais e da prevenção à infecção por coronavírus no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes ameaçados de Morte – PPCAAM;

- orientações acerca da prevenção à infecção da Covid-19 no âmbito dos Programas socioeducativos de privação de liberdade;
- nota técnica para profissionais de Instituições de Acolhimento com orientações sanitárias para prevenção da Covid-19;
- [orientações aos municípios sobre a utilização de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência em ações de prevenção ao impacto social decorrente da Covid-19;](#)
- recomendação, aos Gestores Municipais, quanto à inclusão dos conselheiros tutelares no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19;
- orientações sobre assistência para comunidades tradicionais;
- orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs;
- [orientações a profissionais de saúde que atuam com pessoas com deficiência;](#)
- orientações sobre priorização e peculiaridades de atendimento a pessoas protegidas pelos serviços de saúde e de segurança pública; e
- nota técnica com orientações técnicas para a atuação intersetorial e integrada entre a rede socioassistencial e as comunidades terapêuticas no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativa.

Com as ações de sensibilização e orientação, este Ministério já sensibilizou e orientou, por estimativa, mais de 1,2 milhão de agentes públicos e privados, dentre eles:

- Mais de 5.200 gestores públicos, conselheiros estaduais e municipais do idoso e agentes sociais que desenvolvem projetos para a pessoa idosa alcançados pela campanha nacional de conscientização e pelas demais ações de comunicação com orientações sobre a prevenção da contaminação por Covid-19 pela pessoa idosa;
- Mais de 8.000 gestores de saúde sensibilizados quanto aos cuidados para com as pessoas idosas no contexto de pandemia;
- 5.570 prefeitos e 27 governadores orientados sobre as medidas de prevenção dos impactos da Covid-19 para crianças e adolescentes;
- Mais de 22.000 conselheiros tutelares e atores do Sistema de Garantia de Direitos capacitados e 30.000 orientados;
- 17 gestores estaduais do PPCAAM, que protegem 593 crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias, orientados;

- 330 gestores públicos estaduais, que atendem 25.000 adolescentes em privação de liberdade, orientados;
- 529 profissionais da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência orientados + 5.570 municípios e UFs;
- 2.000 gestores de Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, que cuidam de 33.244 crianças e adolescentes, orientados quanto às medidas de prevenção à contaminação por Covid-19 e aos cuidados com o público indígena;
- 200 gestores estaduais e municipais de juventude informados sobre as ações do Ministério para os jovens no contexto de pandemia; e
- 653.000 profissionais de Segurança Pública e 160.000 profissionais do Sistema Penitenciário potencialmente beneficiados com as recomendações de atenção aos seus direitos divulgadas.

Em que pese a importância dessas iniciativas para o fortalecimento da rede de proteção e promoção de direitos humanos, elas não geraram despesas extras para este Ministério. Mais informações a esse respeito estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

3.3. Ações para a redução das violações de direitos humanos

As iniciativas voltadas para a redução das violações de direitos humanos pela atuação da rede de proteção em todo o país compreenderam a celebração de parcerias com órgãos públicos que compõem a rede e o aprimoramento de fluxos de encaminhamento de denúncias de modo a atribuir mais celeridade à apuração e às providências tomadas. Destacam-se, entre essas ações:

- Parceria com Ministério Público para o encaminhamento de denúncias referentes a violações dos direitos humanos que estejam relacionadas às suas atribuições;
- Oferta de cursos de capacitação para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; e
- Mapeamento dos equipamentos da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência e aprimoramento na comunicação e monitoramento quanto aos serviços prestados nas Casas da Mulher Brasileira.

A parceria com o Ministério Público tem possibilitado o tempestivo encaminhamento das denúncias recebidas pelo Disque 100 e Ligue 180 que

dizem respeito a violações de direitos humanos que cabe a esse órgão investigar e tomar as demais providências cabíveis. Apenas em 2020, foram 349.000 denúncias registradas e 1.416.000 de violações denunciadas nos atendimentos.

Por sua vez, os cursos para profissionais do SGD têm sido ofertados aos cidadãos e diretamente para todos os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos da criança e do adolescente em todo o país, alcançando cerca de 35.000 profissionais e cidadãos.

Por fim, o mapeamento e o aprimoramento das ações destinadas à rede de atendimento da mulher em situação de violência alcançaram diretamente 322 gestores públicos municipais e estaduais.

Mais informações acerca das iniciativas voltadas para a redução de violações de direitos humanos pela atuação da rede de proteção estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

3.4. Ações de implantação e modernização de equipamentos de direitos humanos

A implantação e a modernização de equipamentos de direitos humanos com vistas a fortalecer a rede de proteção aos públicos mais vulneráveis, dentre eles, crianças e adolescentes, mulheres e pessoas idosas em um contexto de pandemia e isolamento social compreendeu ações de distribuição de veículos e equipamentos diversos, como computadores, refrigeradores e bebedouros, bem como de repasse financeiro para compra de equipamentos necessários ao adequado funcionamento da instituição. Por essas ações, foram:

- entregues 49 kits de equipagem a conselhos tutelares de Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco e Paraná;
- investidos mais de R\$ 73 milhões em equipamentos públicos da rede de atendimento da mulher vítima de violência; e
- repassados R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões) a ILPIs em todo o país.

Os carros e equipamentos entregues aos conselhos tutelares beneficiaram 245 conselheiros em 49 conselhos; o investimento em equipamentos de proteção da mulher beneficiarão mulheres vítimas de violência em 17 unidades da Federação, e o repasse de R\$ 160 milhões, 2.117 ILPIs distribuídas em todo o território nacional.

Tais informações detalhadas acima estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, pelo link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>.

Considerações Finais

A pandemia da Covid-19 tem desafiado o Brasil e o mundo em diferentes aspectos. No âmbito dos direitos humanos, a transversalidade e a intersectorialidade da política complexificam, ainda mais, o cenário e as ações voltadas para a promoção, proteção, defesa e enfrentamento a violações dos direitos de todos e, em particular, dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Dentre esses públicos, cabe destacar aqui as populações tradicionais, notadamente, os povos indígenas e as comunidades quilombolas, as pessoas idosas especialmente acolhidas em ILPIs, e as crianças e adolescentes que, em razão do isolamento social e do fechamento das escolas, apresentam 1,5 vezes mais chance de serem vítimas de violência no ambiente familiar¹³.

Os povos e comunidades tradicionais e as pessoas idosas foram os primeiros públicos a serem atendidos por este Ministério no contexto de pandemia. Como mencionado no início deste relatório, ainda em abril de 2020, o governo federal anunciou, sob a coordenação desta Pasta, Plano de Contingência para esses grupos populacionais. Desde então, um conjunto abrangente e diversificado de iniciativas, com significativo investimento orçamentário-financeiro, é implementado.

Destacam-se as ações de segurança alimentar para ambos os públicos e os repasses financeiros realizados para as ILPIs, beneficiando mais de 220.000 (duzentas e vinte mil) famílias indígenas, quilombolas e ciganas e mais de 95.000 (noventa e cinco mil) idosos em ILPIs. Apenas para esses dois públicos, o investimento ultrapassa R\$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões) em um ano.

Semelhantemente, tem se buscado proteger as crianças e adolescentes dos riscos do isolamento social para sua integridade física e psicológica. Destaca-se o investimento de mais de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões) na ampliação das ferramentas de atendimento do Disque 100 e Ligue 180 e das parcerias firmadas para dar celeridade ao encaminhamento das denúncias para os órgãos competentes pela investigação e pelas demais providências, bem como na distribuição de EPIs para conselheiros tutelares e divulgação de orientações para os gestores do sistema socioeducativo com vistas a prevenir o contágio pela Covid-19 e manter seu normal funcionamento.

Destaca-se a esse respeito, o baixo número de casos de infecção e óbitos entre os servidores dos programas de atendimento socioeducativo e os adolescentes acautelados. Até 22 de abril de 2021, houve 6.560 (seis mil quinhentos e sessenta)

¹³ Fonte: https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2020/05/criancas_e_adolescentes_e_a_pandemia.pdf

casos de infecção e 67 óbitos de servidores e 2.045 casos de infecção e nenhum óbito de adolescentes em cumprimento de medidas.

Em que pese os esforços contínuos envidados por este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos desde o início da pandemia, mostrados ao longo deste relatório, a Pasta permanece firme no desenvolvimento de ações de promoção de direitos humanos, de enfrentamento a suas violações e de fortalecimento da rede de proteção e defesa desses direitos de todos os brasileiros.

O MMFDH reafirma seu compromisso em realizar um trabalho permanente e responsável no sentido de promover a coordenação e articulação com os demais atores públicos e privados e defender os direitos humanos; propor políticas para reduzir e mitigar as chances de violações de direitos no contexto de pandemia; e contribuir para a atuação da rede de proteção e defesa de direitos humanos em todo o país. Assim tem sido e continuará sendo a atuação do Ministério enquanto a nação brasileira não superar a pandemia.

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL